



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Constitui a Comissão Científica destinada à elaboração do conteúdo técnico-científico do III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas (III CNCTC).

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, ATRICON, no exercício das competências associadas aos objetivos dispostos no inciso III do artigo 2º do Estatuto da Associação e,

CONSIDERANDO os objetivos da Atricon, definidos em seu Estatuto, notadamente quanto ao estímulo e manutenção do intercâmbio de conhecimento entre os membros dos Tribunais de Contas, buscando compartilhar experiências sobre inovações e aperfeiçoamentos científicos, técnicos e de legislação, visando a ampliar a eficácia dos sistemas de controle da Administração Pública (art. 5º, I, do Estatuto);

CONSIDERANDO que cabe à Atricon coordenar a realização de Congressos e Encontros dos Tribunais de Contas do Brasil (art. 5º, V, do Estatuto);

CONSIDERANDO que o III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas (III CNCTC) é um evento promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio), Instituto Rui Barbosa (IRB), Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon) e pelo Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).

CONSIDERANDO que a atividade Encontro e Congresso dos TCs atende à iniciativa 4.9 do Plano Estratégico 2024-2029 da Atricon e integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão Científica do



evento com representantes de todos os realizadores e co-realizadores para a definição do conteúdo técnico-científico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Científica destinada à definição do conteúdo técnico-científico do III CNCTC, a saber:

- I. Conselheiro Joaquim de Castro (TCM-GO);
- II. Carolina Queiroz (TCM-RJ);
- III. Ederson Marques (Atricon);
- IV. Flavio Nunes (CNPTC);
- V. Juraci Muniz Júnior (IRB);
- VI. Ligia Caputo (Abracom);
- VII. Lyniker Passos Oliveira Nunes (TCM-GO);
- VIII. Márcia Lins (TCM-Rio);
- IX. Márcia Martins (TCE-RJ);
- X. Nathália Rezende (Audicon);
- XI. Priscila Borges (TCM-GO);
- XII. Rodrigo Santana (TCE-ES);
- XIII. Vinícius Appel (Atricon);

Parágrafo único. Atuará como coordenador-geral da comissão científica o conselheiro Joaquim de Castro (TCM-GO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro **EDILSON SILVA**

Presidente